LEI ORDINÁRIA Nº 2.552, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 07 de novembro de 2024; 135ª da República.

Prefeito

Dispõe sobre as farmácias e drogarias, no município de Parnamirim/RN, ficam obrigadas a manter uma urna para a coleta de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos e cosméticos vencidos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade das farmácias e drogarias, no Município de Parnamirim/RN, manterem urnas para a coleta de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, cosméticos e correlatos, com prazo de validade expirados.

Parágrafo único. Entende-se por urna, um invólucro lacrado com abertura superior para ser depositado os referidos materiais.

Art. 2º. A urna deverá ser colocada a vista dos clientes, devendo ser afixados cartazes descrevendo a importância do destino correto dos materiais em questão.

Art. 3º. Os resíduos recolhidos na urna que trata o Art. 1° da presente lei, deverão ser acondicionados em caixas impermeáveis resistentes a punção e a ruptura, com lacre assinado pelo farmacêutico que responde como responsável técnico do estabelecimento, ficando guardado em lugar seguro, longe das prateleiras até o encaminhamento ao destino final adequado.

Parágrafo único. As referidas embalagens deverão estar acompanhadas de um relatório, contendo o nome fantasia do produto, quantidade, lote, fabricante e o motivo de não poder mais ser utilizado.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM4467 – PARNAMIRIM, RN, 9 DE NOVEMBRO DE 2024 – R$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.552, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 07 de novembro de 2024; 135ª da República.

_____

Prefeito

Dispõe sobre as farmácias e drogarias, no município de Parnamirim/RN, ficam obrigadas a manter uma urna para a coleta de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos e cosméticos vencidos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade das farmácias e drogarias, no Município de Parnamirim/RN, manterem urnas para a coleta de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, cosméticos e correlatos, com prazo de validade expirados.

Parágrafo único. Entende-se por urna, um invólucro lacrado com abertura superior para ser depositado os referidos materiais.

Art. 2º. A urna deverá ser colocada a vista dos clientes, devendo ser afixados cartazes descrevendo a importância do destino correto dos materiais em questão.

Art. 3º. Os resíduos recolhidos na urna que trata o Art. 1° da presente lei, deverão ser acondicionados em caixas impermeáveis resistentes a punção e a ruptura, com lacre assinado pelo farmacêutico que responde como responsável técnico do estabelecimento, ficando guardado em lugar seguro, longe das prateleiras até o encaminhamento ao destino final adequado.

Parágrafo único. As referidas embalagens deverão estar acompanhadas de um relatório, contendo o nome fantasia do produto, quantidade, lote, fabricante e o motivo de não poder mais ser utilizado.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 7.608, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6ºinciso II da Lei Municipal nº 2.482 de 29 de dezembro de 2023, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 De Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.992,00
02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO					7.992,00
	2914 Manutenção e Funcionamento da Unidade				7.992,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.992,00
Anexo II (Redução)					7.992,00
02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO					7.992,00
	2914 Manutenção e Funcionamento da Unidade				0,20
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	0,20
	1199 Urbanização do centro da cidade				200,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	200,00
	1195 Drenagem Urbana				200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	2918 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				7.591,80
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.591,80

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1771, de 07 de novembro de 2024.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **ANNY BEATRIZ SILVA ARAÚJO**, de exercer o cargo em comissão de Auxiliar Executivo N3, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1775, de 08 de novembro de 2024.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **TRINNITY MARCELA DA SILVA LUCIANO**, de exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

Portaria nº 1776, de 08 de novembro de 2024.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020; 188, de 02 de junho de 2021; 197, de 28 de dezembro, de 2021 e alterações posteriores,

Resolve:

Art.1º. Nomear **PEDRO FILIPE ANTERO LOPES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se**.**

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

PORTARIAS

PORTARIA Nº 123 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O Secretário Albert Josuá Neto no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Destituir o servidor **THIERRY DANTAS CHIANCA, Matrícula nº31518,** da função de Gestor de Contrato listado abaixo;

Art. 2º. Designar o servidor **BRUNO BATISTA DOS SANTOS**, **Matrícula nº49760,** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de GESTOR DO CONTRATO abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento**:

Nº do contrato	Contratada	Objeto
N° 003/2024	BRASILCONSTRUÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, visando a manutenção viária pelo método de paralelepípedo com rejuntamento tipo betume/pedrisco e cimento/areia, do município de Parnamirim/RN.

Art. 2º. O Gestor do Contrato possui competência para:

1. Produzir o Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, como requisito para pagamento.

a. solicitar, quando da formalização do instrumento, ao setor financeiro competente, a emissão de nota de empenho:

    a. global, nos contratos de fornecimento com entrega parcelada;

    b. estimativo, nos casos de despesas referentes à contratação de serviços com valores estimativos, bem como o reforço desse instrumento, caso necessário, bem como sua eventual anulação, nas situações em que o valor empenhado não seja, total ou parcialmente, utilizado, tais como os decorrentes de faltas e outras glosas, observada a anualidade do orçamento;

    c. ordinário, nos casos de despesas com entrega imediata e integral de bens.

b. solicitar a prorrogação do prazo para a entrega do bem ou execução do serviço, com a devida justificativa, nos casos em que a Administração Municipal der causa ao atraso ou na ocorrência de fato superveniente;

c. encaminhar à secretaria competente, os pedidos de alteração contratual solicitados pela contratada, entre os quais a repactuação e a prorrogação do prazo de entrega ou de execução do contrato, manifestando-se quanto à possibilidade de atendimento do pedido de forma fundamentada, observadas as disposições do art. 65 da Lei n° 8.666/93;

d. manter controle atualizado das liberações de pagamento, em ordem cronológica, e dos saldos da nota de empenho, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

e. manter seu substituto periodicamente atualizado sobre o acompanhamento da execução do contrato;

f. receber definitivamente o objeto do contrato no prazo estabelecido, exceto quando houver disposição legal ou contratual em contrário;

g. comunicar ao Setor de Contratos a possibilidade de devolução, à contratada, da garantia contratual, ao término da vigência, conforme regras pactuadas;

h. encaminhar expediente ao seu superior hierárquico, contendo os elementos necessários à nova contratação ou instauração de procedimento licitatório, nas hipóteses em que seja ainda indispensável o fornecimento de bens ou a prestação do serviço, mas que não seja possível ou recomendável a manutenção do contrato em vigor;

i. acompanhar os prazos de vigência, de execução e de reajuste contratuais, munido das informações prestadas pelo Fiscal, manifestando-se, de forma fundamentada e conclusiva, quanto à manutenção, prorrogação ou rescisão;

j. cientificar à autoridade competente, com a antecedência necessária, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;

k. quanto aos contratos de prestação de serviços nos quais há alocação de pessoas nas instalações da Prefeitura de Parnamirim, solicitar à contratada, por meio de seu preposto, a adoção das medidas necessárias caso sejam identificados comportamentos inadequados por parte dos funcionários da contratada;

l. paralisar a execução do contrato, caso esteja em desacordo com o pactuado, comunicando imediatamente ao seu superior hierárquico;

m. revisar atas, registros, termos e informações prestadas pelo Fiscal do contrato encaminhando-os formalmente, quando necessário, ao seu superior hierárquico;

n. solicitar ao Setor de Contratos, esclarecimentos sobre contratos de sua responsabilidade;

o. apoiar e supervisionar os trabalhos de fiscalização do contrato;

p. coordenar reuniões periódicas sempre que entender necessário ou quando solicitado pelas partes envolvidas, objetivando garantir a qualidade da execução do contrato e seus resultados, devendo seus termos serem registrados em ata assinada pelo Gestor, Fiscal e representante da contratada;

q. providenciar, caso necessário, a realização de reunião com a empresa contratada antes do início de execução do contrato a fim de esclarecer as dúvidas operacionais da execução;

r. monitorar e avaliar o desempenho dos fornecedores;

s. gerenciar o contrato sob sua responsabilidade de modo a obter os melhores resultados, propondo as alterações necessárias;

Art. 3°. Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

a. Ser responsável pela execução do próprio contrato;

b. Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

c. Possuir condição que enseje conflito de interesses que importe em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 4º. A atribuição do Gestor do Contrato não poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal, e será remunerada de acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 164, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 5º. Na ausência justificada do Gestor do Contrato, o servidor **CLEYDDISON SOARES DA SILVA, Matrícula nº '20672**, atuará como Gestor Substituto.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN.

Publique-se.

ALBERT JOSUÁ NETO

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024/SEMOP; CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E A EMPRESA ARKO CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF nº 10.715.077/0001-00, DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a PRimeira readequação ao contrato, com o acréscimo de alguns serviços e supressão de outros, conforme Planilha anexa ao Parecer da COP/SEMOP, Ata 44.219/2024, expedida em 21/10/2024, anexo ao Processo Administrativo 1Doc 43.730/2024, referente à Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços emergenciais de drenagem da Rua Suboficial Marcelino Agostino da Costa (desde a esquina com a Rua Antônia Lima de Paiva até o Riacho Água Vermelha, no Bairro Nova Esperança), Parnamirim/RN; DO VALOR: De acordo com Planilha disposta nos autos do Processo Administrativo acima citado, o valor do contrato sofrerá um reflexo financeiro positivo na ordem de R$ 194.429.73 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), equivalentes ao incremento de 12,79% (doze virgula setenta e nove por cento) sobre o valor inicialmente contratado, passando o valor total dos atuais R$ 1.519.841,17 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), para R$ 1.714.270,90 (um milhão, setecentos e quatorze mil, duzentos e setenta reais e noventa centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.111 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 15 - Urbanismo; SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana; PROGRAMA: 0017 - Obras Públicas; AÇÃO: 1195 - Drenagem Urbana - FINISA; NATUREZA: 44.90.51- Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 17540000 - Recursos de Operações de Crédito. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamentação jurídica nos termos do art. 65, I, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 08 de novembro de 2024.

ALBERT JOSUÉ NETO

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA 1416/2024 – SEARH, de 06 de novembro de 2024.

Reconduz a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, em relação aos autos do Processo nº **45.039/2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei nº 140/69, no Decreto Municipal nº 6.564/21, assim como, de forma subsidiária à Lei nº 8.112/90 e demais normas de regência, e;

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º **45.039/2023,** por meio da Portaria n.º 1388/2023, de 17 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 4116, em 21 de novembro de 2023, para apuração de denúncias formalizadas no Processo Administrativo nº **45.039/2023;**

Considerando a designação dos servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, através da Portaria nº 0105/2024, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 4171, em 09 de janeiro de 2024.

Considerando o Proc. Administrativo 46.810/2024 de 06 de novembro de 2024, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a recondução do processo n.º **45.039/2023**, para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, composta pelos servidores Arotirene Adriadno de Sena Lima Machado dos Santos – matrícula nº 8416, Luciana Medeiros Dantas Girardi – matrícula nº 54.232, Diógenes Marcone de Vasconcelos Costa – matrícula nº 5419, Herbert dos Santos Silva – matrícula nº 42706 e Leonardo Campos de Souza – matrícula nº 5648, devidamente designados pelas respectivas Portarias aludidas; com vistas a regularização da atuação da aludida Comissão Processante, para conclusão dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº **45.039/2023** dando continuidade ao mesmo pelo prazo de **60 (sessenta)** dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima Alencar Cabral

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 1412 de 06 de Novembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 32.279/2024.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **JUREMA JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 8420, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com efeitos a partir de **11/11/2024 à 25/12/2024**, referente ao quinquênio **2010/2015**, com amparo no artigo 42, Lei nº 966/98, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim em atividades do Magistério.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria nº1419/2024, 06 de novembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença ao (a) Servidor (a) **JESSICA PATRICIO DA SILVA MELO,** matrícula **34304,** ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM, 08 (oito) dias, em virtude de seu casamento, conforme certidão de casamento de n° 002811088 com efeitos retroativos ao período de 30.10.2024 à 06.11.2024.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 1423 de 08 de Novembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 35.209/2024.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio ao servidor **GENILSON MODESTO,** matrícula nº 3918, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de **11/11/2024 à 08/02/2025**, referente ao quinquênio **2013/2018**, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria Nº1405/2024,04 de Novembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder licença acompanhamento familiar para o(a) servidor(a) **KARLA WALERIA ANDRADE DE SOUZA,** Matrícula: **68748,** ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica Nº1966, de 28.10.2024, retroagindo do dia 07.10.2024 a 05.12.2024.

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria Nº1404/2024,04 de Novembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder licença acompanhamento familiar para o(a) servidor(a) **CARMEM SABRINA SILVA TAVARES,** Matrícula: **51101,** ocupante do cargo de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica Nº1428, de 05.08.2024, retroagindo do dia 12.07.2024 a 09.09.2024.

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1421/2024 – SEARH, de 07 de novembro de 2024

Reconduz a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, em relação aos autos do Processo nº 201811116611.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei nº 140/69, no Decreto Municipal nº 6.564/21, assim como, de forma subsidiária à Lei nº 8.112/90 e demais normas de regência, e;

Considerando a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 201811116611**, por meio da Portaria n.º 1018 – SEARH, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 2671, assim como, da prorrogação referente à Portaria nº 178/2019 – SEARH de 19 de fevereiro de 2019 – DOM 2717, para apuração das denúncias e a responsabilidade de servidor por possíveis infrações praticadas no exercício de suas atribuições;

Considerando a designação dos servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, através da Portaria

nº 0105/2024, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 4171, em 09 de janeiro de 2024.

Considerando o Processo Administrativo nº 47.425/2024 de 07 de novembro de 2024, que trata da solicitação de Recondução da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para conclusão dos trabalhos apuratórios referentes ao **Processo Administrativo Disciplinar n.º 201811116611;**

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Arotirene Adriadno de Sena Lima Machado dos Santos – matrícula nº 8416, Maria Luciana Medeiros Dantas Girardi – matrícula nº 54232, Diógenes Marcone de Vasconcelos Costa – matrícula nº 5419, Herbert dos Santos Silva – matrícula nº 42706 e Leonardo Campos de Souza – matrícula nº 5648, devidamente designados pelas Portarias aludidas; com vistas a regularização da atuação da aludida Comissão Processante, para conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos constantes no **Processo Administrativo Disciplinar nº 201811116611,** dando continuidade ao mesmo pelo prazo de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima Alencar Cabral

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº1409/2024,06 de Novembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder licença acompanhamento familiar para o(a) servidor(a) **JULLYANA MARION MEDEIROS DE OLIVEIRA,** Matrícula: **43028,** ocupante do cargo de Enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica Nº1975, de 28.10.2024, retroagindo do dia 14.10.2024 a 12.12.2024.

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria Nº1410/2024, 06 de Novembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder licença acompanhamento familiar para o(a) servidor(a) **JULIANA BARBOSA MAIA DOS SANTOS,** Matrícula: **49808,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 01 (um) dias, conforme Conclusão Médica Nº1999, de 29.10.2024, retroagindo do dia 30.09.2024.

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria Nº1411/2024, 06 de Novembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder licença acompanhamento familiar para o(a) servidor(a) **LUANA DE LIMA PATRICIO,** Matrícula: **13625,** ocupante do cargo de Professora, na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Conclusão Médica Nº1988, de 29.10.2024, retroagindo do dia 27.09.2024 a 15.11.2024.

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria Nº1415/2024, 06 de Novembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder licença acompanhamento familiar para o(a) servidor(a) **DANIELLE ANDRESSA ARAUJO DE MIRANDA,** Matrícula: **68012,** ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Conclusão Médica Nº1984, de 29.10.2024, retroagindo do dia 29.10.2024 a 26.01.2025.

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria Nº1413/2024, 06 de Novembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder licença acompanhamento familiar para o(a) servidor(a) **GECIONE ADELINO DA ROCHA,** Matrícula: **78590,** ocupante do cargo de Psicóloga, na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 03 (três) dias, conforme Conclusão Médica Nº1987, de 29.10.2024, retroagindo do dia 25.09.2024 a 27.09.2024.

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 1396 de 30 de Outubro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 29.943/2023.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **JOELMA BENTO DA SILVA,** matrícula nº 13917 Vínculo 1 e 2, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com efeitos a partir de **04/11/2024 à 31/12/2024 1º período, e de 01/02/2025 à 04/03/2025 2º período**, referente ao quinquênio **2012/2017 vínvulo 1 / 2016/2021 vínculo 2**, com amparo no artigo 42, Lei nº 966/98, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim em atividades do Magistério.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 1422/2024 – SEARH, de 07de novembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei nº 140/69, assim como, no art. 36, §1º (PAD), do Decreto Municipal nº 6.564/21, e demais normas regentes, aqui utilizadas como legislação subsidiária, e;

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 20212426655, por meio da Portaria n.º 789/2021, de 18 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 3461, em 27 de outubro de 2021, para apuração de denúncias formalizadas;

Considerando a designação dos servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, através da Portaria nº 0105/2024, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM nº 4171, em 09 de janeiro de 2024;

Considerando o Processo Administrativo nº **47.305/2024** de 07 de novembro de 2024, que trata da solicitação de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, referentes ao **Processo Administrativo Disciplinar n.º 20212426655**;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fundamento no art. 202 da Lei Municipal nº 140/69, assim como, no art. 36, §1º do Decreto Municipal nº 6.564/21, e legislação de regência, a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar respectivo, por mais **30 (trinta) dias**, em razão da necessidade de elaboração de Relatório Final.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima Alencar Cabral

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISOS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

OMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE – SEARH

2° Chamada – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assistência Técnica na modalidade de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médico-hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN. Processo Administrativo: 39.382/2024.

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser transferidas pelo telefone: (84) 3644 – 8102/8143/8144.

Parnamirim/RN, 09 de novembro de 2024

Ismália Lara Mota Lopes

Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

PESQUISA MERCADOLÓGICA

COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE – SEARH

1° Chamada – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para aquisição de mobiliários, para atender as necessidades da Coordenadoria de Unidade de Vigilância e Zoonoses (CVZ), coordenação pertencente ao Departamento de Vigilância e Saúde (DVS) da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN. Processo Administrativo: 24.675/2024.

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-

mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser transferidas pelo telefone: (84) 3644 – 8102/8143/8144.

Parnamirim/RN, 09 de novembro de 2024

Ismália Lara Mota Lopes

Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

PESQUISA MERCADOLÓGICA

COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE – SEARH

2° Chamada – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para aquisição de fios de sutura, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde – SESAD da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN. Processo Administrativo: 41.808/2024.

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser transferidas pelo telefone: (84) 3644 – 8102/8143/8144.

Parnamirim/RN, 09 de novembro de 2024

Ismália Lara Mota Lopes

Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

PESQUISA MERCADOLÓGICA

COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE – SEARH

2° Chamada – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para aquisição de indicadores biológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN. Processo Administrativo: 37.293/2024.

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser transferidas pelo telefone: (84) 3644 – 8102/8143/8144.

Parnamirim/RN, 09 de novembro de 2024

Ismália Lara Mota Lopes

Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

PESQUISA MERCADOLÓGICA

COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE – SEARH

2° Chamada – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN. Processo Administrativo: 39.107/2024.

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser transferidas pelo telefone: (84) 3644 – 8102/8143/8144.

Parnamirim/RN, 09 de novembro de 2024

Ismália Lara Mota Lopes

Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

PESQUISA MERCADOLÓGICA

COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE – SEARH

2° Chamada – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas e refeições especializadas (serviço de dietética), para rede de urgência e emergência e dispositivos da saúde mental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN. Processo Administrativo: 39.951/2024.

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser transferidas pelo telefone: (84) 3644 – 8102/8143/8144.

Parnamirim/RN, 09 de novembro de 2024

Ismália Lara Mota Lopes

Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

SME
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATOS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024 - SME. Processo Administrativo nº: 35.119/2024. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, representado pela Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO**: J NUNES

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 21.172.344/0001-58. **OBJETO:** Supressão dos quantitativos inicialmente pactuados no contrato nº 050/2024 - SME, conforme adequação realizada pelo Setor de Nutrição - COAE/SME nos autos do Processo Administrativo nº 35.119/2024. **VALOR:** A presente supressão acarretará um reflexo financeiro de R$ 22.952,50 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), alterando o valor global do contrato de R$ 134.611,30 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e onze reais e trinta centavos) para R$ 111.658,80 (cento e onze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Unidade Orçamentária: 02.0610 – Secretaria Municipal de Educação; Ação: 2981 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental, Infantil, Creche e EJA; Fonte de Recursos: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A celebração do I Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2024, celebrado em 30 de abril de 2024, encontra amparo em cláusula décima primeira, com o respaldo legal do Artigo 65, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 06 de novembro de 2024.

Delmira Dalva Silva Santiago

Secretária Municipal de Educação

SESAD
Secretaria de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 057/GS/SESAD, de 08 de Novembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso II da Lei Orgânica do município de Parnamirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR A servidora **AMANDA CINTHIA PEREIRA DAS CHAGAS**, com matrícula 8817, para responder provisoriamente, pela Coordenação da Vigilância Ambiental do Departamento de Vigilância em Saúde (COVAM / DVS), pelo período de **14 de Novembro de 2024 a 13 de Dezembro de 2024**, referente ao período de férias, do Coordenador titular DIEGO DIONE SILVA, matrícula 11.584.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2021; PROCESSO Nº 44.268/2024; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / CENTRO DE SAUDE OCULAR DE PARNAMRIM LTDA; **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses e adequação da planilha de procedimentos; **VALOR GLOBAL:** R$ **905.978,52** (novecentos e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); **VIGÊNCIA:** 04/11/2024 à 04/11/2025; **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2994; **NATUREZA:** 3.3.90.39; **FONTE**: 16000000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 04 de Novembro de 2024.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA

Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DA EXCEPCIONALIDADE DA QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução n° 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO que a referida resolução prevê em seu Art. 15, Inciso VI, a possibilidades de quebra da ordem cronológica de pagamentos por relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas;

CONSIDERANDO a previsão do §3º, Art. 15, do Decreto Municipal nº 6.048, de 18 de julho de 2019, que se considera relevante razão de interesse público o pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades essenciais e finalísticas do Município ou de determinado órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o de não cumprimento da missão institucional;

CONSIDERANDO que o direito à saúde, Art. 196 da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania;

CONSIDERANDO que os pagamentos de algumas despesas que, por natureza e essencialidade, não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Saúde;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 173/2022 formalizado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ nº 24.797.019/0001-79, que tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas da área de saúde para execução de plantão médico na Unidade de Pronto Atendimento Maria Nazaré dos Santos- UPA;

CONSIDERANDO sua caracterização ser essencial no que diz respeito à manutenção no quadro médicos em quantitativo suficiente para o preenchimento da escala da Unidade de Pronto Atendimento Maria Nazaré dos Santos e da Maternidade Divino Amor, para atendimento das demandas de saúde dos munícipes de Parnamirim/RN.

CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços médicos realizado pelos médicos cooperados e, consequentemente, o regular funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento Maria Nazaré dos Santos- UPA e da Maternidade Divino Amor caracteriza relevante interesse público, admitindo-se nesses casos a quebra da ordem cronológica, na forma da legislação citada;

AUTORIZO, proceder com a quebra ordem cronológica, conforme justificativa apresentada, dos Processos Administrativos n.º 43.892/2024 e 43.902/2024 referente às Notas Fiscais n.º 2016 e 2017.

Carlos Aurélio de Sousa

Secretário Adjunto

SEMUR
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2022 – SEMUR e Processo Administrativo nº 42.291/2024. Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado na qualidade de CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, CNPJ nº: 08.170.862/0001-74, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano – SEMUR e na qualidade de CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30. OBJETO: Realizar a prorrogação do contrato 12/2022, para dar-se continuidade aos serviços de gerenciamento de combustível para a frota de veículos da SEMUR, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 42.291/2024. VALIDADE CONTRATUAL: 21/11/2024 a 20/11/2025. RECURSOS FINANCEIROS: Unidade Orçamentária: 02.101 – Sec. Mun. De Meio Ambiente e Desenvolvimento; Função: 18 – Gestão Ambiental; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0002 – Rotina, integração e modernização; Ação: 2913 – Manutenção e Funcionamento da Unidade; Natureza: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: realizado na conformidade do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, no que couber. Parnamirim/RN, 08 de novembro de 2024.

CHARLES CASAS DE QUADROS

Secretário Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano

SEMUC
Secretaria Municipal de Cultura

EDITAIS

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024 PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022).

A Secretaria Municipal de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da etapa da análise documental do Edital de Chamada Pública nº 02/2024 – Prêmio de Fomento à Cultura com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Parnamirim/RN. Caberá recurso contra o resultado preliminar e deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, de acordo com os itens 6.3 do referido Edital. O formulário de recurso encontra-se no Anexo IX do edital e deverá ser enviado via e-mail: semuc.aldirblanc2@gmail.com. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados para eventual correção do resultado.

CATEGORIA 1 – PRÊMIO INDIVIDUAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	JOANA DARC SERAFIM DE MEDEIROS	20240200030	CLASSIFICADA
02	LUAN CALDAS PEREIRA	20240200032	CLASSIFICADO
03	IZAC LINDENBERG BRITO SILVA	20240200044	CLASSIFICADO
04	SHAUARA CÂMARA DAVID	20240200046	CLASSIFICADA
05	CLIDENOR CALDAS NOGUEIRA	20240200047	CLASSIFICADO
06	ARTHUR DENIS DANTAS DE LIMA	20240200051	CLASSIFICADO
07	LUCAS LIMA NOGUEIRA	20240200057	CLASSIFICADO
08	MAURICIO AUGUSTO MENDES DE SOUZA	20240200060	CLASSIFICADO
09	RAILSON CLAUDINO DE LIMA	20240200065	CLASSIFICADO
10	EMMANUEL CÂMARA DE OLIVEIRA	20240200069	CLASSIFICADO
11	ALCYNEY RIBEIRO DA SILVA	20240200076	CLASSIFICADO
12	SELMA MARIA BARBOSA NECO	20240200078	CLASSIFICADA
13	DANIEL RIZZI MAVIGNIER LIMA	20240200079	CLASSIFICADO
14	SUELTON RICHARD BARBOSA PAULO	20240200089	CLASSIFICADO
15	THIAGO EMANOEL RODRIGUES SOARES	20240200091	CLASSIFICADO
16	WITHMARSH RAMOS ALVES	20240200094	CLASSIFICADO

17	EMANUEL FELIPE DE OLIVEIRA SENA	20240200096	CLASSIFICADO
18	CINTHIA KATIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO	20240200097	CLASSIFICADA
19	ROSILENE PEREIRA LIMA	20240200099	CLASSIFICADA
20	KEROLAYNE FERREIRA DA SILVA	20240200100	CLASSIFICADA
21	ADRIANO AZAMBUJA TAVARES	20240200104	CLASSIFICADO
22	JEANE SAMARA DE LIMA SILVA	20240200107	CLASSIFICADA
23	IGOR YURI TEMÍSTOCLES DE ALBUQUERQUE	20240200109	CLASSIFICADO
24	VALERIO FELIPE SILVA DE FRANÇA	20240200115	CLASSIFICADO
25	GABRIEL SOUTO COSTA	20240200119	CLASSIFICADO
26	KLEDILSON NECO	20240200120	CLASSIFICADO
27	JOANA D'ARC DE SOUZA	20240200123	CLASSIFICADA
28	ANTÔNIO CARLOS FILHO	20240200128	CLASSIFICADO
29	MICHEL PINHEIRO DOS SANTOS	20240200132	CLASSIFICADO
30	ANALICE DE OLIVEIRA FRANÇA	20240200136	CLASSIFICADA
31	GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA	20240200137	CLASSIFICADO
32	ANDREEVIC BEZERRA DE LIMA	20240200138	CLASSIFICADO
33	ALBERTO VILLAR DE MELLO JÚNIOR	20240200140	CLASSIFICADO
34	CAMILA VICENTE PONTES	20240200141	CLASSIFICADA
35	EVERSON DOS SANTOS DE ANDRADE	20240200147	CLASSIFICADO
36	NIVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	20240200155	CLASSIFICADO
37	ALFREDO MOISES DA CRUZ	20240200159	CLASSIFICADO
38	AMANDA RAILANY KALARY RODRIGUES TINOCO	20240200164	CLASSIFICADA
39	EMILY REBECA SILVESTRE CHACON	20240200177	CLASSIFICADA
40	ANA MARIA MARTINS SILVA	20240200181	CLASSIFICADA
41	NATÁLIA PEREIRA CHAGAS	20240200182	CLASSIFICADA
42	GHABRYEL DA SILVA SANTOS DE MATOS	20240200207	CLASSIFICADO
43	LIVIANE SILVA DE SOUZA	20240200208	CLASSIFICADA
44	GUILHERME MARQUES TAVARES	20240200219	CLASSIFICADO
45	WELLINGTON LUIS GADELHA MARINHO	20240200220	CLASSIFICADO
46	REJANE BATISTA DE MELO	20240200223	CLASSIFICADA
47	JOSÉ BRENDOW DE VASCONCELOS FERREIRA	20240200225	CLASSIFICADO
48	ISMAEL ALVES DE ARAUJO	20240200226	CLASSIFICADO
49	MYLENA RAYSSA SILVA DE SOUSA	20240200232	CLASSIFICADA
50	SUEYVID JOSÉ BARBOSA PAULO	20240200236	CLASSIFICADO
51	CLEITON SILVA	20240200238	CLASSIFICADO
52	ADRIMARY AUGUSTO AVELINO DA COSTA	20240200240	CLASSIFICADO
53	SAMARA ALVES RITZEL	20240200246	CLASSIFICADA
54	LARISSA BIANCA PEREIRA VIEIRA	20240200249	CLASSIFICADA
55	JOSÉ TEODORO DE MACEDO NETO	20240200250	CLASSIFICADO
56	TATIANE DA SILVA CANDIDO	20240200251	CLASSIFICADA
57	TAYNA MIRANDA DOS SANTOS	20240200265	CLASSIFICADA
58	ANDRÉ RANGEL DA SILVA SÁ	20240200276	CLASSIFICADO
59	MAYCO CARLOS DA SILVA LIMA	20240200284	CLASSIFICADO
60	MARCOS VINICIUS VALÉRIO FERREIRA	20240200287	CLASSIFICADO
61	FELIPE ANDERTON GALVÃO QUEIROZ	20240200294	CLASSIFICADO
62	MANUEL EVARISTO JÚNIOR	20240200310	CLASSIFICADO
63	LUANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	20240200314	CLASSIFICADO
64	HENRIQUE MASERA LOPES	20240200319	CLASSIFICADO
65	KLEBIO MONTEIRO ANULINO	20240200321	CLASSIFICADO
66	BRUNO ALEXANDRE FERREIRA RIBEIRO	20240200322	CLASSIFICADO
67	JUDITE FERREIRA RODRIGUES	20240200325	CLASSIFICADA
68	LUMA VIRGÍNIA DE SOUZA MEDEIROS	20240200326	CLASSIFICADA

69	FLAVIO CEZAR ALVES DA SILVA	20240200337	CLASSIFICADO
70	PAULO VICTOR FELIZ DE AZEVEDO	20240200340	CLASSIFICADO
71	MARIA AGLAYLMA FIGUEREDO BARBOSA	20240200342	CLASSIFICADA
72	ELIANDERSON COSTA DA SILVA	20240200348	CLASSIFICADO
73	JOSE ROSINALDO DE LUNA	20240200349	CLASSIFICADO
74	OSMAR RIBEIRO COSTA JÚNIOR	20240200350	CLASSIFICADO
75	DINA NONATO DA SILVA	20240200356	CLASSIFICADA
76	ANTONIO MAGNO CARNEIRO	20240200362	CLASSIFICADO
77	ANDERSON ARAUJO DE LIMA	20240200363	CLASSIFICADO
78	LUZIANA CAMARA DE MOURA	20240200367	CLASSIFICADA
79	EMANUEL RODRIGUES SOUZA DE ALMEIDA	20240200368	CLASSIFICADO
80	THAINA NATALIE DE MEDEIROS DUARTE	20240200371	CLASSIFICADA
81	ANA CLAUDIA BENTO ANÍBAL	20240200373	CLASSIFICADA
82	BÁRBARA BRUNO DIAS BARACHO	20240200375	CLASSIFICADA
83	ISMAEL ALVES DE SOUZA	20240200382	CLASSIFICADO
84	SARA BEATRIZ FRACCHIA FIGUEIREDO	20240200389	CLASSIFICADA
85	EUGÊNIO MIGUEL LIBÓRIO GRAÇA	20240200397	CLASSIFICADO
86	ALCIR FRANCO LOPES FREIRE	20240200405	CLASSIFICADO
87	NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA	20240200408	CLASSIFICADA
88	AIRTON BRUNO FERNANDES PEREIRA	20240200411	CLASSIFICADO
89	SERGIO CELESTINO DE SOUZA JUNIOR	20240200415	CLASSIFICADO
90	THALYSON RODRIGO DE OLIVIERA DANTAS	20240200416	CLASSIFICADO
91	JOSE HILTON VIEIRA DA SILVA JUNIOR	20240200428	CLASSIFICADO
92	ADRIANA DUARTE DE OLIVEIRA FREITAS	20240200429	CLASSIFICADA
93	VITÓRIA KALINE DE MEDEIROS DUARTE	20240200431	CLASSIFICADA
94	PEDRO HENRIQUE SOUZA BARRETO	20240200435	CLASSIFICADO
95	NADJA ROSSANA LOPES DE SOUSA	20240200437	CLASSIFICADA
96	LUÍS FILIPE DE ARAÚJO	20240200451	CLASSIFICADO
97	ROSENILDO MEDEIROS DOS ANJOS	20240200454	CLASSIFICADO
98	JAMILY RODRIGUES DO NASCIMENTO	20240200114	CLASSIFICADA
99	VAMBERTO GUIMARÃES CHAVES DE SOUZA JUNIOR	20240200116	CLASSIFICADO
100	ROUSIENE DA SILVA GONÇALVES	20240200186	CLASSIFICADA
101	NELSON LEITE REBOUCAS FILHO	20240200361	CLASSIFICADO
102	IVANILDO OLIVEIRA DA SILVA	20240200447	CLASSIFICADO
103	ANDERSON HONORATO DA SILVA	20240200443	CLASSIFICADO
104	VITOR HENRIQUE COELHO BEZERRA	20240200394	CLASSIFICADO
105	NATÁLIA LÚCIO BEZERRA FERREIRA	20240200427	CLASSIFICADA
106	JOSIMAR BARRETO JÚNIOR	20240200279	CLASSIFICADO
107	MARIA DE LOURDES BERNARDO DE SALES	20240200455	CLASSIFICADA

CATEGORIA 2 – PRÊMIO GRUPO/COLETIVO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Nº	**NOME DO PROPONENTE**	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	LUAN CALDAS PEREIRA	20240200087	CLASSIFICADO
02	ELIANE DA SILVA RODRIGUES	20240200113	CLASSIFICADA
03	LUIZ EDUARDO NASCIMENTO JUNIOR	20240200151	CLASSIFICADO
04	LAYSE MARIA NOGUEIRA DA SILVA	20240200166	CLASSIFICADA
05	ALEXANDRE LIMA CURVELLO DA COSTA	20240200189	CLASSIFICADO
06	LUÍS FILIPE DE ARAUJO	20240200191	CLASSIFICADO
07	WANDAROS DA COSTA SILVA	20240200200	CLASSIFICADO
08	MAYCO CARLOS DA SILVA LIMA	20240200216	CLASSIFICADO
09	EMANUEL RODRIGUES SOUZA DE ALMEIDA	20240200218	CLASSIFICADO
10	CLIDENOR CALDAS NOGUEIRA	20240200243	CLASSIFICADO

11	MARCOS VINICIUS VITORIANO FERREIRA	20240200248	CLASSIFICADO
12	JOSENILDO LAURENTINO DA SILVA	20240200283	CLASSIFICADO
13	ELIANDERSON COSTA DA SILVA	20240200328	CLASSIFICADO
14	RENATA BRUNA LUCIANO DA SILVA	20240200390	CLASSIFICADA
15	JOÃO VICTOR DE ALBUQUERQUE SANTOS	20240200417	CLASSIFICADO
16	LEONEL ULISSES DANTAS NETO	20240200445	CLASSIFICADO

CATEGORIA 3 – PRÊMIO PESSOA JURÍDICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	CEFAS DE CARVALHO SILVA	20240200036	CLASSIFICADO
02	WITHMARSH RAMOS ALVES	20240200106	CLASSIFICADO
03	JANE MARTIND DE LIMA NUNES	20240200112	CLASSIFICADA
04	ARMANDO PEREIRA SOUZA	20240200133	CLASSIFICADO
05	AMANDA RAILANY KALARY RODRIGUES TINOCO	20240200142	CLASSIFICADA
06	FERNANDO MINICUCI YAMAMOTO	20240200152	CLASSIFICADO
07	CEFAS DE CARVALHO SILVA	20240200154	CLASSIFICADO
08	PAULA FIGUEIREDO COSTA DE QUEIROZ	20240200162	CLASSIFICADA
09	ADILA DOS SANTOS DE MEDEIROS	20240200175	CLASSIFICADA
10	IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	20240200190	CLASSIFICADA
11	SARA BEATRIZ FRACCHIA FIGUEIREDO	20240200231	CLASSIFICADA
12	LARISSA BIANCA PEREIRA VIEIRA	20240200244	CLASSIFICADA
13	ANDRE RANGEL DA SILVA SA	20240200259	CLASSIFICADO
14	ANA CLARA MIRANDA DA SILVA FELIX	20240200269	CLASSIFICADA
15	NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA	20240200345	CLASSIFICADA
16	EUGENIO MIGUEL LIBORIO GRACA	20240200366	CLASSIFICADO
17	ASSOCIAÇÃO L’ABRARTE	20240200374	CLASSIFICADO
18	AIRTON BRUNO FERNANDES PEREIRA	20240200384	CLASSIFICADO
19	CLEYTON RODRIGO DA SILVA	20240200392	CLASSIFICADO
20	ANA MARIA MARTINS SILVA	20240200407	CLASSIFICADA
21	ALANA JUSSARA SILVA ARAUJO	20240200442	CLASSIFICADA
22	JOÃO SILVESTRE DE LIMA JÚNIOR	20240200346	CLASSIFICADO

CATEGORIA 1 – PRÊMIO INDIVIDUAL (PESSOAS NEGRAS)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	JUVANILDO FRANCISCO DA SILVA	20240200040	CLASSIFICADO
02	RUBENS JUNIO SOARES RAMOS	20240200048	CLASSIFICADO
03	JOEL FERNANDES PESSOA ANICETO	20240200058	CLASSIFICADO
04	EDMILSON DE OLIVEIRA RAMOS	20240200067	CLASSIFICADO
05	BRUNO CUNHA DE OLIVEIRA	20240200081	CLASSIFICADO
06	KELVIN ARAUJO DE LIMA	20240200110	CLASSIFICADO
07	GABRIELA SILVA SANTOS	20240200117	CLASSIFICADA
08	WILLAME LOURENÇO ALVES	20240200122	CLASSIFICADA
09	GEFFERSON PEREIRA DA SILVA	20240200153	CLASSIFICADO
10	GUILHERME GOMES DA SILVA SANTOS	20240200158	CLASSIFICADO
11	TAUÃ VERGER RODRIGUES BITTENCOURT	20240200195	CLASSIFICADO
12	LEANDRO DA SILVA VALE	20240200202	CLASSIFICADO
13	MONICA GRACY FERREIRA DE LIMA	20240200206	CLASSIFICADA
14	KEILA SENA MOTA	20240200214	CLASSIFICADA
15	BRUNO WELLINGTON SOARES MONTEIRO	20240200217	CLASSIFICADO
16	MARA JOVANKA DA COSTA RODRIGUES	20240200267	CLASSIFICADA
17	JORGE IVAN BATISTA DA SILVA	20240200268	CLASSIFICADO

18	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	20240200273	CLASSIFICADO
19	AMANDA PEREIRA DA SILVA SANTOS	20240200355	CLASSIFICADA
20	FELIPE SILVA DO NASCIMENTO	20240200398	CLASSIFICADO
21	DIEGO ARAUJO DA SILVA	20240200400	CLASSIFICADO
22	QUEMUEL COSTA GOMES	20240200402	CLASSIFICADO
23	SILLAS FERREIRA MARTINS	20240200403	CLASSIFICADO
24	ANDERSON ÂNGELO DE VASCONCELOS E SILVA	20240200433	CLASSIFICADO
25	LOWAN ALVES DO NASCIMENTO	20240200440	CLASSIFICADO
26	DEYZE EMANUELA OLIVEIRA SILVA	20240200441	CLASSIFICADA
27	RAQUEL FREITAS COSMO VERSTEEG	20240200452	CLASSIFICADA
28	DANDARA LAÍNE DIAS	20240200102	CLASSIFICADA
29	HILDEMBERG DE SOUZA ÁLVARES	20240200330	CLASSIFICADO
30	JOSE CAMOES MARQUES	20240200043	CLASSIFICADO

CATEGORIA 2 – PRÊMIO GRUPO/COLETIVOS (PESSOAS NEGRAS)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	BRUNO CUNHA DE OLIVEIRA	20240200134	CLASSIFICADO
02	DANDARA LAÍNE DIAS	20240200183	CLASSIFICADA
03	ROBSON AQUINO DOCA	20240200282	CLASSIFICADO
04	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	20240200338	CLASSIFICADO

CATEGORIA 3 – PRÊMIO PESSOA JURÍDICA (PESSOAS NEGRAS)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	ERICK MOISES MOURA BARROS	20240200029	CLASSIFICADO
04	YRACQUITAN FERNANDO MÁXIMO DE ARAÚJO	20240200088	CLASSIFICADO
05	BRUNO NASCIMENTO MOURA	20240200118	CLASSIFICADO
06	GUILHERME GOMES DA SILVA SANTOS	20240200176	CLASSIFICADO
07	BRUNO NASCIMENTO MOURA	20240200317	CLASSIFICADO
08	R DAYANE DO NASCIMENTO COSTA	20240200370	CLASSIFICADA
09	R PRODUÇÕES	20240200197	CLASSIFICADO

CATEGORIA 1 – PRÊMIO INDIVIDUAL (POVOS TRADICIONAIS)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	MANOEL WILSON FERNANDES PEREIRA	20240200054	CLASSIFICADO
02	VALDIK SORIANO DE AZEVEDO	20240200098	CLASSIFICADO
03	JÚLIO CÉSAR COSTA DA SILVA	20240200169	CLASSIFICADO
04	GILBERTO GARCIA DANTAS	20240200179	CLASSIFICADO
05	LUCIA BIBIANA BRITO SILVA	20240200204	CLASSIFICADA
06	LIVIA FERREIRA DA SILVA	20240200235	CLASSIFICADA
07	KENDSON WILLIAN DE ARAUJO SILVA	20240200260	CLASSIFICADO
08	FRANCISCA DAS CHAGAS GREGÓRIO RODRIGUES	20240200420	CLASSIFICADA

CATEGORIA 2 – PRÊMIO GRUPO/COLETIVOS (POVOS TRADICIONAIS)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
SEM NENHUMA INSCRIÇÃO CLASSIFICADA			

CATEGORIA 3 – PRÊMIO PESSOA JURÍDICA (POVOS TRADICIONAIS)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA CENTRO ESPÍRITA RAINHA DO MAR	20240200037	CLASSIFICADA

CATEGORIA 1 – PRÊMIO INDIVIDUAL (PCD)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	SÉRGIO LUIZ VIANA BEZERRA	20240200039	CLASSIFICADO
02	ERIVAN FERREIRA DE LIMA FILHO	20240200262	CLASSIFICADO
03	FRANCISCA DAS CHAGAS FILHA SOUZA	20240200192	CLASSIFICADA
04	DJALMA BATISTA DOS SANTOS	20240200335	CLASSIFICADO

CATEGORIA 2 – PRÊMIO GRUPO/COLETIVOS (PCD)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
SEM INSCRIÇÕES			

CATEGORIA 3 – PRÊMIO PESSOA JURÍDICA (PCD)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
SEM NENHUMA INSCRIÇÃO CLASSIFICADA			

CATEGORIA 1 – PRÊMIO INDIVIDUAL (AMPLA CONCORRÊNCIA MEI)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	FABIA GOMES FERNANDES LOPES	20240200167	CLASSIFICADA
02	RENATO ALISSON DE LIMA BARBALHO	20240200237	CLASSIFICADO
03	MATEUS SOUZA DE ARAUJO	20240200256	CLASSIFICADO
04	SELMA MARIA BARBOSA NECO	20240200292	CLASSIFICADA
05	ANDREZA KILVIA COSTA DE ASSIS	20240200318	CLASSIFICADA
06	ALAN GUILHERME BEZERRA DA SILVA	20240200347	CLASSIFICADO
07	JOAO SILVESTRE DE LIMA JUNIOR	20240200341	CLASSIFICADO

CATEGORIA 1 – PRÊMIO INDIVIDUAL (NEGROS MEI)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	WENDELL RENAN DA COSTA DE MIRANDA	20240200157	CLASSIFICADO
02	JAILSON DA SILVA FLORENCIO	20240200203	CLASSIFICADO
03	ANTONIO RODOLFO PEREIRA DOS SANTOS	20240200307	CLASSIFICADO
04	R PRODUÇÕES	20240200309	CLASSIFICADO
05	YRACQUITAN FERNANDO MÁXIMO DE ARAÚJO	20240200083	CLASSIFICADO

CATEGORIA 1 – PRÊMIO INDIVIDUAL (POVOS TRADICIONAIS MEI)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
SEM NENHUMA INSCRIÇÃO CLASSIFICADA			

CATEGORIA 1 – PRÊMIO INDIVIDUAL (PCD MEI)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
SEM NENHUMA INSCRIÇÃO CLASSIFICADA			

Considerando que após a etapa da análise documental do Edital de Chamada Pública nº 02/2024 – Prêmio de Fomento à Cultura com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Parnamirim/RN, foi visto que os ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS/COLETIVOS E PESSOAS JURÍDICAS não atenderam todos os requisitos do edital, declaramos NÃO CLASSIFICADOS os proponentes abaixo citados:

CATEGORIA 1 – PRÊMIO INDIVIDUAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	LUIZ EDUARDO NASCIMENTO JUNIOR	20240200033	DESCLASSIFICADO	RESIDÊNCIA DESATUALIZADA
02	THATIANE ALEXANDRE ALVES	20240200035	DESCLASSIFICADA	RESIDÊNCIA DESATUALIZADA
03	JOSENILDO LAURENTINO DA SILVA	20240200045	DESCLASSIFICADO	CPF AUSENTE
04	MAGDIELSON HENRIQUE DA SILVA	20240200052	DESCLASSIFICADO	PORTIFOLIO AUSENTE
05	SHARMENNE JERÔNIMO MACHADO	20240200082	DESCLASSIFICADO	RESIDÊNCIA TERCEIROS
06	JOSÉ CARLOS DANTAS	20240200126	DESCLASSIFICADO	RESIDÊNCIA TERCEIROS
07	ARMANDO PEREIRA SOUZA	20240200135	DESCLASSIFICADO	RESIDÊNCIA DESATUALIZADA
08	CAROLINE GERMANO DE QUEIROZ	20240200156	DESCLASSIFICADA	RESIDÊNCIA AUSENTE
09	MARCIANO BATISTA DE MEDEIROS	20240200144	DESCLASSIFICADO	ANEXOS III E IV AUSENTES
10	JOSÉ CARLOS CALAZANS	20240200184	DESCLASSIFICADO	ANEXO III INCOMPLETO
11	ALEXANDRE LIMA CURVELLO DA COSTA	20240200187	DESCLASSIFICADO	ANEXO III AUSENTE/RG ILEGÍVEL
12	MARIAMA JOAINA DA MOTA	20240200194	DESCLASSIFICADA	ANEXO III E RG INCOMPLETO
13	JENNIFFER THAIS MARTINS DA CUNHA	20240200199	DESCLASSIFICADA	RESIDÊNCIA TERCEIROS
14	JOÃO PEDRO RAVES COPER NUNES DE LIMA	20240200213	DESCLASSIFICADO	PORTIFOLIO AUSENTE/RESIDÊNCIA TERCEIROS/ANEXO III S/ ASSINATURA
15	ALINE BEZERRA SOUZA	20240200255	DESCLASSIFICADA	ANEXO III, RG E CPF AUSENTES
16	JUSSIÊ GONÇALVES DA SILVA	20240200266	DESCLASSIFICADO	ANEXO III INCOMPLETO E PORTIFOLIO AUSENTE
17	AMANDA WILLIANY DA SILVA MEDEIROS	20240200272	DESCLASSIFICADA	PORTIFOLIO AUSENTE
18	ANA CLARA SIMIOLI CAMPOS	20240200277	DESCLASSIFICADA	ANEXO III INCOMPLETO E PORTIFOLIO AUSENTE
19	GABRIEL VITORINO LOPES	20240200304	DESCLASSIFICADO	PORTIFOLIO AUSENTE
20	SARA HOLANDA VIANA DA SILVA	20240200305	DESCLASSIFICADA	RESIDÊNCIA AUSENTE
21	LARA SILVEIRA	20240200308	DESCLASSIFICADA	RESIDÊNCIA AUSENTE
22	MICHAEL MATHEUS DA SILVA ALVES	20240200336	DESCLASSIFICADO	RESIDÊNCIA/RG/CPF ILEGÍVEL
23	LIDIANE CRISTINA	20240200357	DESCLASSIFICADA	ANEXO III AUSENTE
24	ANA CATARINA SILVA FERNANDES	20240200358	DESCLASSIFICADA	PORTIFOLIO AUSENTE
25	LEOMIR PEREIRA DA SILVA	20240200364	DESCLASSIFICADO	RESIDENCIA DESATUALIZADO
26	MANOEL FERNANDES DE SOUZA	20240200369	DESCLASSIFICADO	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA SEM ASSINATURA
27	MARIA EDUARDA DA SILVA BERNARDO DE OLIVEIRA	20240200369	DESCLASSIFICADA	COMPROVANTE RESIDENCIA AUSENTE
28	JAILTON ALVES PEREIRA	20240200379	DESCLASSIFICADO	PORTIFOLIO AUSENTE
29	EDGEORGES FERNANDES SARAIVA	20240200380	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTOS AUSENTES
30	MARTA BETANIA ALVES DA SILVA	20240200381	DESCLASSIFICADA	DOCUMENTOS AUSENTES
31	ROBSON MATHUES DA SILVA XAVIER	20240200388	DESCLASSIFICADO	PORTIFOLIO AUSENTE E COMPROVANTE DE RESIDENCIA DESATUALIZADO
32	FERNANDA IORS DA SILVA	20240200393	DESCLASSIFICADA	PORTIFOLIO AUSENTE
33	ISRAELY MARÍLA SOUZA DO NASCIMENTO	20240200406	DESCLASSIFICADA	ANEXO IV SEM ASSINATURA
34	DARLISTON YURI SILVA DE SOUZA	20240200413	DESCLASSIFICADO	ANEXO III SEM ASSINATURA
35	VINÍCIUS FERNANDES CAMILO DE LIMA	20240200418	DESCLASSIFICADO	DIVERGÊNCIAS DE DOCUMENTOS
36	HÉRICA DUARTE BORGES	20240200430	DESCLASSIFICADA	DIVERGÊNCIAS DE DOCUMENTOS
37	MICAELE PEREIRA DE LIMA	20240200438	DESCLASSIFICADA	SEM COMPROVANTE DE RESIDENCIA E SEM O ANEXO VII
38	VAMBERTO GUIMARÃES CHAVES DE SOUZA JUNIOR	20240200056	DESCLASSIFICADO	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
39	JAMILY RODRIGUES DO	20240200111	DESCLASSIFICADA	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE

	NASCIMENTO			
40	ROUSIENE DA SILVA GONÇALVES	20240200185	DESCLASSIFICADA	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
41	NELSON LEITE REBOUCAS FILHO	20240200290	DESCLASSIFICADO	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
42	IVANILDO OLIVEIRA DA SILVA	20240200323	DESCLASSIFICADO	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
43	ANDERSON HONORATO DA SILVA	20240200334	DESCLASSIFICADO	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
44	VITOR HENRIQUE COELHO BEZERRA	20240200387	DESCLASSIFICADO	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
45	NATÁLIA LÚCIO BEZERRA FERREIRA	20240200410	DESCLASSIFICADA	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE

CATEGORIA 2 – PRÊMIO GRUPO/COLETIVO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	ALCYNEY RIBEIRO DA SILVA	20240200062	DESCLASSIFICADO	ANEXO III AUSENTE
02	NATÁLIA PEDRO DE LIMA	20240200073	DESCLASSIFICADA	RG AUSENTE
03	ALTIERES VASCONCELOS DA SILVA	20240200163	DESCLASSIFICADO	PORTIFOLIO CODIFICADO
04	JOSÉ CARLOS DANTAS	20240200193	DESCLASSIFICADO	RESIDENCIA TERCEIROS
05	SARA ARAÚJO DO NASCIMENTO	20240200299	DESCLASSIFICADA	ANEXO IV E V AUSENTES
06	MARCILIO MAURICIO DE MELO	20240200329	DESCLASSIFICADO	RESIDENCIA TERCEIROS
07	GABRIEL VITORINO LOPES	20240200339	DESCLASSIFICADO	PORTIFOLIO AUSENTE
08	ROSENILSON DA SILVA SOUZA	20240200343	DESCLASSIFICADO	ANEXO V AUSENTE
09	JOSÉ ACACI RODRIGUES	20240200344	DESCLASSIFICADO	RESIDENCIA TERCEIROS
10	ROBSON MATEUS DA SILVA XAVIER	20240200386	DESCLASSIFICADO	RESIDENCIA DESATUALIZADO
11	MAYK SANDRO DA ROCHA SCHUFFERT	20240200401	DESCLASSIFICADO	RESIDENCIA TERCEIROS
12	ÂNGELA CRISTINA DA SILVA CASTRO	20240200414	DESCLASSIFICADA	ANEXO V E MATERIAL AUSENTE
13	CAMILLA CUSTÓDIO	20240200419	DESCLASSIFICADA	ANEXO III AUSENTE
14	EMILY DANIELE FERNANDES	20240200424	DESCLASSIFICADA	ANEXO III INCOMPLETO E RESIDENCIA AUSENTE

CATEGORIA 3 – PRÊMIO PESSOA JURÍDICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	ATILA CAETANO DA SILVEIRA	20240200042	DESCLASSIFICADO	RESIDêNCIA TERCEIROS E PORTIFOLIO AUSENTE
02	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOM NIVALDO MONTE	20240200055	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTOS AUSENTES
03	ARMANDO PEREIRA SOUZA	20240200061	DESCLASSIFICADO	RESIDENCIA DESATUALIZADA
04	ALINE SARMENTO ALBINO DA SILVA	20240200066	DESCLASSIFICADA	ASSINATURAS DIVERGENTES DE DOCUMENTOS
05	BIOATELIER ESCOLA	20240200178	DESCLASSIFICADA	ANEXO III NÃO COMPATÍVEL COM DOCUMENTOS
06	ABRIGO FILHOS DE DEUS	20240200180	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E CNPJ AUSENTES
07	INSTITUTO RELIGIOSO DAS FILHAS DO AMOR DIVINO NORDESTE - IRFAD/NE	20240200210	DESCLASSIFICADO	ANEXO III AUSENTE
08	DAVI SELTON DE FARIAS MENDONCA	20240200242	DESCLASSIFICADO	CNPJ E MATERAL AUSENTE
09	LARISSA BIANCA PEREIRA VIEIRA	20240200252	DESCLASSIFICADA	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
10	RAYSSA MAYARA DA SILVA SOLON	20240200315	DESCLASSIFICADA	RESIDENCIA TERCEIROS
11	JOAO SILVESTRE DE LIMA JUNIOR	20240200332	DESCLASSIFICADO	ANEXO VII E IV AUSENTES

12	EVERARDO MACIEL MUNIZ	20240200353	DESCLASSIFICADO	CNPJ / COMPROVANTE INSCRIÇÃO / ANEXO IV AUSENTES
13	JOSE HILTON VIEIRA DA SILVA	20240200383	DESCLASSIFICADO	ANEXO III INCOMPLETO
14	FERNANDA LORS DA SILVA	20240200385	DESCLASSIFICADA	CNPJ / MATERIAL / COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO AUSENTES
15	FERNANDA LORS DA SILVA	20240200391	DESCLASSIFICADA	CNPJ / MATERIAL / COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO AUSENTES
16	MARIANA BEZERRA MELO DO VALE LTDA	20240200395	DESCLASSIFICADA	CNPJ AUSENTE
17	ANGELA CRISTINA DA SILVA CASTRO	20240200399	DESCLASSIFICADA	ASSINATURAS DIVERGENTES DOS DOCUMENTOS
18	MARIANA BEZERRA MELO DO VALE LTDA	20240200404	DESCLASSIFICADA	CNPJ AUSENTE
19	ALESSANDRA BRANDAO DE OLIVEIRA	20240200439	DESCLASSIFICADA	RESIDENCIA DESATUALIZADO
20	PDB PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA	20240200448	DESCLASSIFICADO	RESIDENCIA E CNPJ AUSENTES
21	ALESSANDRA BRANDAO DE OLIVEIRA	20240200449	DESCLASSIFICADA	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
22	V MICHELE B ALVES	20240200450	DESCLASSIFICADA	CNPJ AUSENTE

CATEGORIA 1 – PRÊMIO INDIVIDUAL (PESSOAS NEGRAS)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	ERICK MOISES MOURA BARROS	20240200031	DESCLASSIFICADO	ANEXO III - VII E VIII - SEM ASSINATURAS
02	ALTIERIS TORRES DE SOUZA COSTA	20240200090	DESCLASSIFICADO	RESIDÊNCIA TERCEIROS/PORTIFOLIO AUSENTE
03	JANE CORTEZ FIRMINO	20240200095	DESCLASSIFICADA	DECLARAÇÃO RESIDÊNCIA INCOMPLETO/ PORTIFOLIO CODIFICADO
04	MARIA JOSÉ VIDAL	20240200150	DESCLASSIFICADA	ANEXO III - VII E VIII SEM ASSINATURAS
05	JOSIMAR SABINO DOS SANTOS	20240200170	DESCLASSIFICADO	ANEXO III INCOMPLETO
06	EDSON DOS SANTOS SILVA	20240200221	DESCLASSIFICADO	ANEXO III INCOMPLETO
07	ROBSON AQUINO DOCA	20240200270	DESCLASSIFICADO	DECLARAÇÃO RESIDÊNCIA INCOMPLETO
08	ANA LUIZA DA SILVA SOARES	20240200280	DESCLASSIFICADA	DECLARAÇÃO RESIDÊNCIA INCOMPLETO
09	MÔNICA CAVALCANTE DA COSTA	20240200320	DESCLASSIFICADA	DECLARAÇÃO RESIDÊNCIA INCOMPLETO
10	MIELI TITAN DE LIMA MENDES	20240200333	DESCLASSIFICADA	DECLARAÇÃO RESIDÊNCIA INCOMPLETO
11	SILVIO HENRIQUE BEZERRIL DA SILVA	20240200354	DESCLASSIFICADO	DECLARAÇÃO RESIDÊNCIA INCOMPLETO
12	THAYNÃ FATUMBI RODRIGUES BITTENCOURT	20240200432	DESCLASSIFICADA	DECLARAÇÃO RESIDÊNCIA INCOMPLETO
13	WILLIAM FRANÇA ARAÚJO RODRIGUES	20240200436	DESCLASSIFICADO	DECLARAÇÃO RESIDÊNCIA INCOMPLETO
14	DIEGO DA SILVA FERREIRA	20240200446	DESCLASSIFICADO	DECLARAÇÃO RESIDÊNCIA INCOMPLETO
15	DANDARA LAÍNE DIAS	20240200103	DESCLASSIFICADA	INSCRIÇÃO DUPLICIDADE
16	DENIZE PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA	20240200209	DESCLASSIFICADA	ANEXO III INCOMPLETA
17	DENIZE PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA	20240200228	DESCLASSIFICADA	ANEXO III INCOMPLETA
18	HILDEMBERG DE SOUZA ÁLVARES	20240200285	DESCLASSIFICADO	ANEXO III E ANEXO IV AUSENTE
19	JOSÉ CAMÕES MARQUES	20240200316	DESCLASSIFICADO	INSCRIÇÃO DUPLICIDADE
20	NATANAEL SILVA DO NASCIMENTO	20240200148	DESCLASSIFICADO	ANEXO III AUSENTE E RESIDENCIA TERCEIROS
21	NATANAEL SILVA DO NASCIMENTO	20240200171	DESCLASSIFICADO	RESIDENCIA TERCEIROS

CATEGORIA 2 – PRÊMIO GRUPO/COLETIVOS (PESSOAS NEGRAS)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	JUVANILDO FRANCISCO DA SILVA	20240200068	DESCLASSIFICADO	DECLARAÇÃO DE GRUPO INCOMPLETA
02	RAILSON CLAUDINO DE LIMA	20240200263	DESCLASSIFICADO	DECLARAÇÃO DE GRUPO AUSENTE
03	JULIANA LOPES NASCIMENTO	20240200444	DESCLASSIFICADA	RESIDENCIA TERCEIROS

CATEGORIA 3 – PRÊMIO PESSOA JURÍDICA (PESSOAS NEGRAS)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	BRUNO NASCIMENTO MOURA	20240200093	DESCLASSIFICADO	PORTIFOLIO AUSENTE
02	QUEMUEL COSTA GOMES	20240200409	DESCLASSIFICADO	RESIDENCIA TERCEIROS
03	ISRAEL MARIA DOS SANTOS SEGUNDO	20240200196	DESCLASSIFICADO	CNPJ E ANEXOS VII AUSENTES

CATEGORIA 1 – PRÊMIO INDIVIDUAL (POVOS TRADICIONAIS)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
SEM INSCRIÇÃO DESCLASSIFICADA				

CATEGORIA 2 – PRÊMIO GRUPO/COLETIVOS (POVOS TRADICIONAIS)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	EDNALVA VALDEVINO DE LIMA	20240200352	DESCLASSIFICADA	ANEXO III INCOMPLETO E RESIDENCIA AUSENTE

CATEGORIA 3 – PRÊMIO PESSOA JURÍDICA (POVOS TRADICIONAIS)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA CENTRO ESPÍRITA RAINHA DO MAR	20240200038	DESCLASSIFICADA	ANEXO III INCOMPLETO
02	ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA ILÊ OLORUM	20240200331	DESCLASSIFICADO	RESIDENCIA DESATUALIZADA

CATEGORIA 1 – PRÊMIO INDIVIDUAL (PCD)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	LAYSE MARIA NOGUEIRA DA SILVA	20240200108	DESCLASSIFICADA	LAUDO AUSENTE
02	MARCONI ARAÚJO ESTEVAM	20240200160	DESCLASSIFICADO	LAUDO AUSENTE
03	JOSEFINA LECARTE	20240200300	DESCLASSIFICADA	DOCUMENTAÇÃO AUSENTE
04	FRANSCISCA DAS CHAGAS FILHA SOUZA	20240200188	DESCLASSIFICADA	LAUDO AUSENTE
05	DJALMA BATISTA DOS SANTOS	20240200313	DESCLASSIFICADO	LAUDO AUSENTE

CATEGORIA 2 – PRÊMIO GRUPO/COLETIVOS (PCD)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
SEM INSCRIÇÃO DESCLASSIFICADA				

CATEGORIA 3 – PRÊMIO PESSOA JURÍDICA (PCD)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	PABLO BRUNO CIRIACO BORGES DA CRUZ	20240200327	DESCLASSIFICADO	ANEXO III INCOMPATÍVEL COM DOCUMENTOS

CATEGORIA 1 – PRÊMIO INDIVIDUAL (AMPLA CONCORRÊNCIA MEI)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	ÂNGELA CRISTINA DA SILVA CASTRO	20240200365	DESCLASSIFICADA	RESIDÊNCIA E PORTIFOLIO AUSENTES
02	RAYSSA MAYARA DA SILVA SOLON	20240200434	DESCLASSIFICADA	RESIDÊNCIA TERCEIROS

CATEGORIA 1 – PRÊMIO INDIVIDUAL (NEGROS MEI)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	R PRODUÇÕES	20240200197	DESCLASSIFICADO	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE

CATEGORIA 1 – PRÊMIO INDIVIDUAL (POVOS TRADICIONAIS MEI)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	BRILHO CIGANO	20240200324	DESCLASSIFICADO	ANEXO IV E VII AUSENTES

CATEGORIA 1 – PRÊMIO INDIVIDUAL (POVOS TRADICIONAIS MEI)

Nº	NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	PABLO BRUNO CIRIACO BORGES DA CRUZ	20240200351	DESCLASSIFICADO	ANEXO IV AUSENTE

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Parnamirim, 01 de novembro de 2024

Gustavo Brendo dos Santos
Secretário Municipal de Cultura

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2024 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN- R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ nº. 20.283.607/0001-33, Objeto:. Contratação de empresa para fornecimento de banheiros químicos individuais para eventos, incluindo, instalação/desinstalação, transporte, limpeza e serviços correlatos visando atender aos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Parnamirim/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Vigência: 30/10/2024 a 29/10/2025; Valor unitário do Item 01 – R$ 412,50 (quatrocentos e doze reais) e Item 02 - R$ 300,00 (trezentos reais); Recursos: Manutenção e Funcionamento da Unidade: 01.031.01.101.2801, no Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 101; Fundamentação Legal: Decreto nº 11.462/2023. Parnamirim/RN, 30 de outubro de 2024. Wolney Freitas de Azevedo França – Presidente.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA N.º 481/2024 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/ COMERCIAL J.A. LTDA. CNPJ- 01.653.918/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN. Valor Global Estimado: R$ 58.430,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais). - RECURSOS: 01.101.01.2801 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 08 de novembro de 2024 de 2024. WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA – Presidente.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA N.º 483/2024 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN/ 35.569.329 JAILSON MEDEIROS - CNPJ - 35.569.329/0001-52. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serigrafia para confecção de Ecobags e Camisetas personalizadas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN. Valor Global Estimado: R$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais) - RECURSOS: 01.101.01.2801 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ. - Fonte 101 – RECURSOS PRÓPRIOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal, 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 08 de novembro de 2024. WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA – Presidente

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita	Kátia Carvalho de Lima
Secretário Chefe do Gabinete Civil	Rodolfo Albuquerque Cruz

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1689
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br